



**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**  
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO  
DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

**Assessoria Jurídica**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO DO  
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**ADPF n. 709**

**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)**,  
organização indígena já qualificada nos autos supra, vem respeitosamente perante Vossa  
Excelência expor e requerer o seguinte.

### **Considerações Iniciais**

Em 08 de julho de 2020, Medida Cautelar concedida por V. Exa. deferiu, entre outros pontos, a “*determinação de instalação da Sala de Situação, como previsto em norma vigente, para gestão de ações de combate à pandemia quanto aos povos indígenas em*

*isolamento e de contato recente, com participação de representantes das comunidades indígenas, da Procuradoria Geral da República e da Defensoria Pública da União”.*

Em 05 de agosto de 2020, referida decisão foi integralmente referendada pelo Plenário desta eg. Suprema Corte. E, no dia 31 de agosto de 2020, V. Exa., em decisão monocrática, homologou parcialmente o Plano de Barreiras Sanitárias apresentado pela União, determinando, ainda, que:

*"No que respeita ao contínuo aprimoramento do Plano [de Barreiras Sanitárias] e a seu monitoramento, **deve restabelecer o funcionamento da Sala de Situação e fixar periodicidade de reuniões compatível com uma situação de pandemia.**"*

Ocorre que, decorridos já quase dois meses desde a data desta determinação judicial para que a União retomasse as reuniões da Sala de Situação de modo periódico, nada aconteceu. Não houve qualquer reunião desde então, e nenhuma comunicação foi estabelecida entre os representantes governamentais responsáveis pela Sala de Situação e a APIB, mesmo diante de **gravíssimas situações** relacionadas aos povos isolados, a saber:

- a) a contaminação por Covid-19 de pessoas na aldeia Hobana, do povo Kanamari, localizada há 15 km dos roçados dos indígenas isolados.
- b) da ocorrência de um contato com indígenas isolados ocorrido na região do Alto Humaitá.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> A APIB oficiou, por duas vezes, o Diretor de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional (ver anexos) a respeito das situações mencionadas, porém nenhum dos dois ofícios foi capaz de ensejar a convocação de reunião da Sala de Situação. Os ofícios sequer foram respondidos.

- c) a morte do indigenista Rieli Franciscato por uma flechada de indígenas isolados com histórico de comportamento pacífico, o que demanda atenção para a compreensão do que pode estar acossando os indígenas a ponto de adotarem tal reação.<sup>2</sup>

Infelizmente, desde a concessão da medida cautelar houve apenas três reuniões da Sala de Situação. A primeira, realizada em 17 de julho de 2020, teve seu funcionamento prejudicado por graves falhas da plataforma utilizada e pelos desentendimentos decorrentes da postura agressiva de integrantes do governo contra representantes dos povos indígenas, conforme V. Exa. foi à época cientificado. A segunda, realizada em 22 de julho de 2020, na qual a APIB apresentou um cronograma de trabalho por regiões, foi mera reunião preparatória para a terceira. Na terceira, realizada em 24 de julho de 2020, não houve qualquer menção ao cronograma proposto, apesar da insistência da APIB, que sugeriu diversos encaminhamentos práticos, diante da sua preocupação com a situação crítica dos indígenas isolados e de recente contato diante da pandemia, e com a inércia governamental em face do problema.

Sem a adoção de quaisquer dos encaminhamentos propostos pela APIB, o representante do GSI encerrou a reunião, informando que o Governo seguiria se reunindo em uma espécie de "instância apenas governamental da Sala de Situação"; que a Sala de Situação não teria reuniões periódicas; e que, quando o governo considerasse "oportuno", haveria nova convocação.<sup>3</sup>

Nesse ínterim, não houve **qualquer comunicação entre governo e APIB a respeito da situação dos povos indígenas isolados e de recente contato**, mesmo tendo a APIB solicitado informações, conforme ofícios anexos e, ainda mais grave, mesmo tendo havido determinação judicial para que as reuniões fossem retomadas.

Em síntese, a União vem descumprindo ostensivamente as decisões desta Corte sobre o funcionamento regular da Sala de Situações, o que amplia os riscos para os povos

---

<sup>2</sup> A terra indígena onde o fato ocorreu é uma das mais invadidas por não indígenas, constando na Prioridade 1 para a instalação de Barreiras Sanitárias. Ela também figura entre as 7 terras indígenas que necessitam de extrusão de invasores, nos termos da petição inicial.

<sup>3</sup> Os exatos termos do que foi dito pode ser conferido na gravação das reuniões, às quais a APIB não teve acesso.

indígenas isolados e de recente contato, além de atentar contra a jurisdição deste egrégio Supremo Tribunal Federal.

Por fim, aproveita-se a oportunidade para encaminhar, conforme restou consignado no e-Doc 201, pg. 2, as propostas de barreiras sanitárias para as Terras Indígenas *Avá Canoeiro* e *Enawenê-Nawê*, bem como o mapa das terras indígenas *Zuruaha* e *Hi-Merimã*.

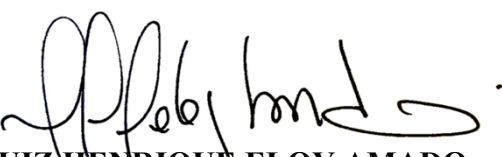
### **Pedidos**

Diante do exposto, requer a APIB:

- a) seja determinada a imediata retomada imediata das reuniões da Sala de Situação Central, prevista na Portaria Conjunta 4.094/2018, **com garantia de periodicidade mínima de uma reunião a cada 15 dias;**
- b) a juntada aos autos das propostas de barreiras sanitárias para as Terras Indígenas *Avá Canoeiro* e *Enawenê-Nawê*, bem como do mapa das terras indígenas *Zuruaha* e *Hi-Merimã*.

P. deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.

  
**LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO**  
OAB/MS 15.440

**DANIEL SARMENTO**  
OAB/RJ 73.032

- Anexo 1** Comunicado a Sala de Situação: Situação de emergência no alto curso do rio Itaquai, TI Vale do Javari.
- Anexo 2** Ofício n. 56/2020 – AJUR/APIB - Situação de extrema urgência na região do alto curso do rio Humaitá, no estado do Acre.
- Anexo 3** Propostas de barreiras sanitárias para as Terras Indígenas Avá Canoeiro e Enawenê-Nawê e mapa das terras indígenas Zuruaha e Hi-Merimã.